



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----Foi considerada justificada a falta do Sr. Vereador, Carlos Manuel Zambujo Couquinha. -----

-----**Pelas dezasseis horas e cinquenta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte de agosto de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.016.736,31 (quatro milhões, dezasseis mil, setecentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 17.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezanove. -----

-----**III - RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE QUE APROVOU A 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA E 12.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O ANO 2019** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou a aprovação da 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante total de 23.650,00 € (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta euros). -----

-----**IV – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AOS ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, NO ANO LETIVO 2019-2020, PARA PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAL ESCOLAR** -----

4
JR

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Portel deliberou, no âmbito das medidas municipais de apoio à família, proceder à aquisição dos manuais escolares para os alunos do concelho de Portel, no ano letivo 2019-2020. Uma vez que existem alunos com necessidades educativas especiais que não utilizam manuais escolares, pois têm um programa curricular específico, propõe-se a V. Ex^a a atribuição de um apoio financeiro aos encarregados de educação, no valor de 110 € (cento e dez euros), para comparticipação das despesas com material escolar: -----

- Lara Vaz Ribeiro – 5.º ano – EB2,3 de Portel (Portel); -----
- Isabela Pereira Ramos – 5.º ano – EB2,3 de Portel (Portel); -----
- Lúri dos Santos Domingos – 5.º Ano – EB2,3 de Portel (Portel); -----
- Maria Direitinho Ranhola – 5.º ano - EB2,3 de Portel (Portel); -----
- Rui Félix Cabeças Simões – 5.º Ano – E.B. 2,3 de Portel (Vera Cruz) – Aquisição de material escolar. -----
- Maria Luís Pinheiro Esturra – 7.º ano - EB 2,3 de Portel (Portel). -----

-----Mais informo que foi proposto pela Direção do Agrupamento de Escolas de Portel que, aos alunos Rui Simões e António Ramos Simões fosse atribuído material escolar (mochila, estojo de canetas e lápis, cadernos), em substituição do apoio financeiro, uma vez que os alunos não adquirem o material necessário para realizar as atividades normais em sala de aula.” -----

-----A Sra. Vereadora Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio, no ano letivo 2019/2020, aos encarregados de educação dos alunos do concelho com necessidades educativas especiais, no valor de 110,00€, para comparticipação de despesas com material escolar, num total de 6 alunos.** -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, a atribuição de material escolar ao aluno Rui Félix Cabeças Simões, sob proposta da Direção do Agrupamento de Escolas de Portel. -----

-----**V – PEDIDO APOIO PARA O PASSE ESCOLAR ENTRE MONTE DO TRIGO E ÉVORA, NO ANO LETIVO 2019-2020** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à Sra. Sandra de Jesus Ribeiro Mira Coelho, encarregada de educação do aluno Tiago Filipe Mira Coelho que irá frequentar neste ano letivo (2019-2020) o 9.º ano de escolaridade em Évora, apoio para o passe social escolar entre Monte do Trigo e Évora. -----

-----**VI – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2019-2020** -----

-----Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Junto se envia informação relativa às crianças do pré-escolar com direito a ASE, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, enviada pelo Agrupamento de Escolas de Portel no dia 16 de agosto de 2019, para ser presente a reunião do executivo” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos, nomeadamente nas refeições escolares aos alunos**

da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2019-2020, conforme consta de relação anexa à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

VII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO – 2019-2020 -----

-----Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Junto se envia informação relativa aos alunos do 1.º Ciclo com direito a ASE, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, enviada pelo Agrupamento de Escolas de Portel no dia 16 de agosto de 2019, para ser presente a reunião do executivo” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Portel, no ano letivo 2019-2020, o valor de subsídio de 16,00 € (dezasseis euros) e 8,00 € (oito euros cêntimos), respetivamente para o escalão A e B, de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho.** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos subsídios de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, no ano letivo 2019-2020, cujas relações ficam anexas à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante.** -----

VIII - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ACESSOS AO CASTELO E ENVOLVENTE – FASES I E II” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 1 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 46.560,00 € (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 1, no valor de 46.560,00 € (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta euros, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA auto-liquidação), referente à Empreitada da obra “Requalificação Urbana dos acessos ao Castelo e Envolverte – Fases I e II”.** -----

IX - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----"De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----A despesa de Revisão de Preços da Empreitada da Obra "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel", acompanhada do parecer favorável da fiscalização, no montante total de 10.231,82 € (dez mil, duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----O valor apresentado teve por base a informação em anexo elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra e as correções propostas. -----

-----Verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços no valor de 10.231,82 € (dez mil, duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA auto-liquidação), referente à Empreitada da obra "Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel".** -----

-----**X – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, pelo período de dois anos, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados, conforme proposta apresentada: -----

----- - Jaime José Pato de Paiva, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Sapador Florestal; -----

----- - Vítor Manuel Baião Sabino, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Sapador Florestal. -----

-----**XI – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DA BICA, N.º 6, SANTANA – REQUERENTE: MARÍLIA DE JESUS DAS NEVES PELICA, HÉLDER MIGUEL COELHO MIRA** -----

----- Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente a atribuição de número de polícia ao prédio urbano, localizado no perímetro urbano de Santana. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O presente prédio urbano dispõe de numero de policia, n.º 6 da R. da Bica. Pelo processo de obras n.º 125/16, foi concedida licença para obras de construção de um edifício destinado a habitação, prevendo a demolição total do existente. Este novo edifício tem agora entrada pela R. do Moinho, tendo apenas na R. da Bica o portão de acesso à garagem. -----

-----Deste modo, deverá ser atribuído um novo numero de policia ao prédio urbano e retirado o número existente até à data. Na R. do Moinho, a numeração ímpar (n.º 1) inicia-se exatamente pelo prédio confinante com o presente. Assim, considerando a localização do prédio e a respetiva entrada, assim como a numeração dos edifícios confinantes (n.º 1 e n.º 3), deverá ser atribuído a este prédio/edifício o número 1A de policia da Rua do Moinho. Deve ainda ser retirado ao prédio (artigo matricial 294 da freguesia de Santana) o n.º 6 da R. da Bica." -----

-----A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao prédio/edifício o número 1A de polícia da Rua do Moinho e retirar ao prédio (artigo matricial 294 da freguesia de Santana) o n.º 6 da Rua da Bica. -----

-----XII – LEGALIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A ARMAZÉNS AGRÍCOLAS E ARRUMOS – PRÉDIO “COURELA DO ARNEIÃO E POÇO” (ARTIGO N.º 152 SECÇÃO A RÚSTICO) – RUA DO POÇO, S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ VEIGA -----

----- Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente proceder à legalização de obras de construção de edifícios destinados a armazéns agrícolas e arrumos, no prédio rústico acima mencionado, na freguesia de União das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola, inserido no perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro. A propriedade em questão tem uma área total de 1127 m2. -----

-----Pela descrição da conservatória do registo predial, n.º 529/20170912 da freguesia de São Bartolomeu do Outeiro (matriz rústica n.º 6, secção A parte), o prédio rústico "Courela do Arneião e Poço ou Courelas do Arneiro e Poço" tem área total de 1127 m2, descrito como lote de terreno para construção urbana. Pela caderneta predial rústica, o prédio tem o artigo matricial n.º 152 da secção A, área total de 0,1127 ha, (proveio do n.º 6, processo de cadastro 17/970). -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. --

-----Apreciação e parecer -----

-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder à legalização das construções efetuadas, em data não identificada, no prédio rústico, situado dentro do perímetro urbano e inserido em espaço urbano. O prédio, localizado na R. do Poço, face ao desnível do arruamento, situa-se numa plataforma acima da cota do arruamento, sendo o acesso ao mesmo efetuado por um desvio do arruamento e que serve igualmente um edifício de habitação, n.º 21 da R. do Poço. Ao nível do arruamento, o prédio é constituído por um muro fachada com um portão de acesso a um espaço de garagem, em cave relativamente à cota do terreno do prédio. -----

-----Os edifícios descritos referem-se a utilizações como armazéns agrícolas e espaços de arrumos. A distribuição destes edifícios é feita de modo disperso pelo prédio, situando-se os dois edifícios para apoios agrícolas junto aos limites do prédio, na zona mais afastada do arruamento. O edifício destinado a apoio e arrumos situa-se confinante ao arruamento, com fachada lateral e posterior sobre o mesmo. Assim o denominado edifício A e B, para apoio e arrumos, construção tradicional de um piso, possui área bruta de 56,86 m2 + 9,52 m2, incluindo a semi-cave. O edifício C, tipo nave industrial, destinado a armazém agrícola, possui área de construção de 143,35 m2. O edifício D, igualmente destinado a armazém agrícola e com características de nave industrial,, possui a área de construção de 61, 76 m2. As construções existentes no prédio totalizam a área de 323,98 m2. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

4
H2

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----
-----Índice de construção líquido – 1,2 -----
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----
-----Área do prédio – 1127,00 m² -----
-----Área total de implantação – 273,49 m² (índice – 0,24) -----
-----Área total de construção – 323,98 m² (índice – 0,28) -----
-----Cércea – 5,20 m -----

-----As fachadas do prédio confinante com a R. do Poço apresentam-se apenas parcialmente rebocadas e não estão pintadas. O fachada lateral e posterior do edifício assim como uma parte do muro de vedação do prédio está em tijolo à vista, sem qualquer reboco ou outro revestimento de paredes. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de construção efetuadas sem licença, destinadas a armazéns agrícolas e arrumos, reúne condições de ser aprovado. -----

-----De acordo com o disposto no artigo 40.º do RMUE, as paredes exteriores das construções e ou edificações devem ser rebocadas com acabamento liso, predominantemente caiadas ou pintadas de cor branca. Deste modo, a concessão de autorização de utilização referente ao presente pedido de legalização, só poderá ocorrer após a execução de reboco e pintura de toda a fachada do prédio confinante com a R. do Poço.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de construção efetuadas sem licença, destinadas a armazéns agrícolas e arrumos, do requerente António José Veiga.** -----

-----**XIII – ALTERAÇÕES EM OBRA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE ALTERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – CASAS DE CAMPO – RUA DO PENDURINHO S/N; LARGO 25 DE ABRIL, N.º 6, AMIEIRA – REQUERENTE: RICARDO MARTINS – UNIPESSOAL, LDA.** -----

----- Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente proceder ao licenciamento de alterações efetuadas em obra relativamente a obras de construção, ampliação e alteração em diversos prédios e edifícios existentes para adaptá-los a empreendimento de turismo no espaço rural, na classificação de casas de campo, na aldeia de Amieira. -----

-----As obras licenciadas dispõem de alvará de obra de alteração e ampliação com o n.º 06/2019, emitido em 20/02/2019, expirado em 19/08/2019. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Amieira, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Plano especial de ordenamento do território – POAAP - Plano de

Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 04 de Agosto), classificado em áreas com vocação edificável e áreas com vocação turística. -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Principal normativo legal aplicável ao pedido: -----

----- - Decreto-Lei n.º 39/2008, de 14 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho – regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; -----

----- - Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto – requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural;

----- - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro – regime jurídico da urbanização e da edificação; -----

-----Apreciação e parecer -----

-----No edifício da receção localizado no Largo 25 de Abril n.º 6 não foram efetuadas alterações ao projeto aprovado. Na R do Pendurinho, o empreendimento sofreu alterações durante a execução da obra ao nível das unidades de alojamento e no pátio interior, comum às duas unidades. No pátio interior e de acesso às unidades, a piscina foi realocada, ficando encostada ao muro delimitador e eliminado a circulação interior, possibilitando, sem aumento da área da piscina. -----

-----Na unidade de alojamento 1, é referido que durante a demolição do existente, foi verificado que as paredes não apresentavam condições mínimas de salubridade, tendo sido opção construir um pano de parede em tijolo ao longo de toda a parede norte. Essa opção conduziu a que a largura da unidade fosse reduzida, implicando a reformulação e realocação dos elementos da unidade, referenciados em peças desenhadas. Na unidade de alojamento 2, a área de terraço não acessível não foi executada, tendo sido construída uma cobertura inclinada ao longo de todo o edifício. Do mesmo modo que na outra unidade, foi opção a execução de um novo pano de parede e uma reformulação e realocação de alguns elementos da unidade. Em ambas, o roupeiro fixo foi eliminado. -----

-----As alterações efetuadas não implicaram o aumento da área de construção licenciada. O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de alterações efetuadas em obra reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de alterações efetuadas em obra, do requerente Ricardo Martins, Unipessoal, Lda.** -----

-----**XIV - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR** -----

-----A Sra. Vereadora Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 4 de setembro de 2019, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o processo de concurso público para a empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de Santana”, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho, cuja cópia ficará anexa à presente ata, determina excluir todas as propostas a concurso, considerando-as como não apresentação de propostas, e que, conseqüentemente, não haja lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento e revogando a decisão de contratar, tomada na deliberação da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019.** -----

-----**XV – ARRENDAMENTO DA LOJA N.º 9 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL (DIVERSOS) – PARA CONHECIMENTO** -----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara do requerimento apresentado pela Sra. Maria Leonarda Mestre Madeira manifestando o seu interesse em arrendar a loja n.º 9 do Mercado Municipal de Portel, pelo valor mensal de 105,00 € (cento e cinco euros). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**XVI – DENÚNCIA DE CONTRATO DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL DENOMINADA “CHURRASQUEIRA”** -----

-----Foi presente, para apreciação, o requerimento do Sr. João Miguel Serra Baião no qual solicita a desistência da loja n.º 4 do Mercado Municipal de Portel denominada “churrasqueira”, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2019, por motivos de saúde. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a denúncia do contrato de cedência de exploração da loja n.º 4 do Mercado Municipal de Portel denominada “Churrasqueira”, assinado em 15 de julho de 2015 entre o Município de Portel e o Sr. João Miguel Serra Baião, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.** -----

-----**XVII – PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE LOJA N.º 4 (CHURRASQUEIRA) DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para Concessão de Cedência de Exploração da Loja n.º 4 (churrasqueira) do Mercado Municipal de Portel, que terá lugar na reunião de Câmara do dia 16 de outubro de 2019, pelas dezasseis horas, de acordo com o documento que fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante. -----

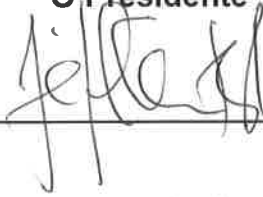
-----**XVIII – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

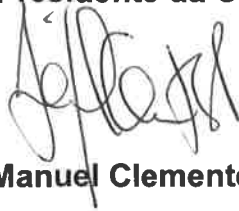
-----Eu, Maria Rosa Francisca Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 18/09/2019

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -